

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
BWG**



2025

SUMÁRIO:

I – MENSAGEM DO CEO.....	pag.3
1. ABRANGÊNCIA	pag.4
2. DEFINIÇÃO DE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	pag.4
3. MISSÃO/VALORES/VISÃO.....	pag.4
4. PRINCÍPIOS DO NEGÓCIO.....	pag.4
5. RESPONSABILIDADES COM O CÓDIGO.....	pag.5
6. A BWG PEOPLE TECH SE COMPROMETE.....	pag.5
7. RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS/COLABORADORES.....	pag.6
8. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E O AMBIENTE DE TRABALHO.....	pag.7
9. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES.....	pag.8
10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	pag.8
11. DILEMAS ÉTICOS.....	pag.8
12. ATUALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA.....	pag.9
13. TREINAMENTO ANUAL.....	pag.9
14. VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO.....	pag.9
15. MANIFESTO.....	pag.10
16. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	pag.11

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

BWG PEOPLE TECH BUSINESS SOLUTIONS SOCIEDADE LTDA

MENSAGEM DO CEO

O Código de Ética e Conduta da **BWG PEOPLE TECH** não busca apenas definir regras, condutas, valores e vedações àqueles que atuam nesta empresa. Nossa pretensão com o presente Código de Ética e Conduta é maior: almejamos despertar nas pessoas o desejo de ser e agir eticamente por convicção, bem como atender aos anseios de todas as partes interessadas, ou seja: os empregados, parceiros, fornecedores, clientes e demais organizações que interagem com a **BWG PEOPLE TECH**.

Este Código é a materialização de um desejo: de transformação! A sua publicação apenas, não é garantia de um comportamento ético. Para que sua existência faça realmente diferença, faz-se necessário o envolvimento de todos. Dessa forma, apenas a ciência do que é certo, é insuficiente, precisamos criar em cada um, a vontade de fazer o certo, o compromisso de se vincular aos princípios e às regras. Portanto, assim como na construção deste Código, a sua aplicação também é coletiva.

Agir de acordo com o Código de Ética e Conduta é responsabilidade de cada um de nós, por isto, é importante conhecê-lo, vivenciá-lo e compartilhá-lo, usando-o no dia a dia como parâmetro e inspiração, reafirmando diariamente, o nosso compromisso por meio de cada uma de nossas ações.

Um forte abraço
Cesar Augusto Rossi.

1 . ABRANGÊNCIA

Os princípios éticos definidos neste Código de Ética e Conduta abrangem todas as localidades de prestação de serviços em território nacional e devem ser observados por todos os empregados, colaboradores, fornecedores, bem como os terceiros envolvidos nos processos organizacionais da empresa.

2 . DEFINIÇÃO DE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

É um documento que oferece diretrizes para o comportamento e as relações profissionais. Este documento busca prover a transparência nos processos e uniformização de conduta, respaldando as tomadas de decisões e parâmetros para a solução de conflitos ou inconformidades, que não sigam as condutas aqui representadas.

3 . MISSÃO/VALORES/VISÃO

Nossa **Missão** é disponibilizar um time de especialistas em pessoas que desenham soluções para responder aos desafios delas, com foco em sensação de time, relacionamento próximo, expertise e excelência técnica, e flexibilidade de escopo.

Nossa **Visão** é ser reconhecida como a pioneira em tecnologia de pessoas no Brasil, desenhando soluções para os desafios de quem trabalha com gente, agregando parceiros, mantendo proximidade com clientes e acompanhando as novas formas de trabalho.

Nossos **Valores** são a transparência e o respeito com nossos colaboradores e clientes.

4 . PRINCÍPIOS DO NEGÓCIO

Gente em primeiro lugar - Pessoas talentosas e engajadas são os ativos mais valiosos. Valoriza o desenvolvimento contínuo, o compartilhamento de conhecimento, a contribuição para o resultado coletivo, o reconhecimento do desempenho diferenciado e o tratamento com respeito e dignidade.

Sonho grande - Ambição de crescer e se desenvolver, buscando desafios e contribuindo para o sucesso da companhia. Inclui aspirações elevadas, crença no potencial humano,

inovação constante e impacto radical.

Liderança de Alta Maturidade - Liderança pelo exemplo, avaliada pela qualidade das equipes, com foco em selecionar e desenvolver pessoas que superem suas qualidades. Líderes devem ter tempo para pessoas, reconhecer, ouvir, agir, bater metas com o time fazendo o certo, manter custos enxutos e fazer o que dizem.

Responsabilidade compartilhada - Empreendedores assumem responsabilidade e são obstinados por resultados. Busca-se corrigir problemas como se o negócio fosse próprio, confia-se uns nos outros, pratica-se comunicação objetiva e sincera, busca-se a melhor versão, protege-se uns aos outros, persegue-se a inovação e gerencia-se custos rigorosamente.

Cliente no centro & Excelência no Atendimento - Cultiva princípios éticos e valores humanos internamente para um atendimento insuperável aos clientes e relações honestas com stakeholders. Supera expectativas, faz o que diz do jeito certo, é simples, transparente, sincero e claro. O trabalho é a melhor forma de servir, e a escuta atenta dos clientes e parceiros é fundamental para antecipar demandas. O atendimento "olho no olho" é sinônimo de presença, escuta ativa e diálogo.

5 . RESPONSABILIDADES COM O CÓDIGO

Todos os níveis hierárquicos da **BWG PEOPLE TECH** devem fazer uso dos princípios que norteiam este código, bem como compartilhar as boas práticas com parceiros e clientes.

6. A BWG PEOPLE TECH SE COMPROMETE A:

a) Cumprir e disseminar o Código de Conduta e Ética mediante dispositivos de gestão, divulgando-o permanentemente no intuito de esclarecer dúvidas e acolher sugestões, bem como submeter as suas práticas a processos de avaliação periódica; b) Cumprir as Normas de segurança e saúde no trabalho, disponibilizando as condições e equipamentos necessários; c) Garantir a transparência das informações que afetam os seus empregados, preservando os direitos de privacidade no uso de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes; d) Respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e na aplicação de penalidades. Nenhum colaborador ou potencial colaborador receberá

tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;

e) Garantir a igualdade de oportunidades para todos os empregados, em todas as políticas, práticas e procedimentos, assegurando a aplicação do princípio da isonomia nas relações de trabalho; f) Promover de forma ampla e transparente a divulgação das normas internas da empresa; g) Desenvolver uma cultura organizacional que valoriza o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos, promovendo a capacitação contínua de seus empregados.

7 . RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS/COLABORADORES

É de responsabilidade de todos os colaboradores: **a)** Respeitar e zelar pelo pleno cumprimento de toda legislação vigente, além de normas atreladas às funções e regulamentação aplicável às suas atividades profissionais; **b)** Atuar com rigoroso princípio de honestidade, integridade e dignidade, os quais devem ser aplicados no relacionamento com a sociedade em geral, clientes, fornecedores, colaboradores e autoridades competentes; **c)** Salvar as informações em relação à Política de Segurança e Qualidade, assim como, as normas e procedimentos técnicos relacionados às atividades corporativas da empresa; **d)** Resguardar toda e qualquer informação de caráter confidencial, obrigando-se a não informar, divulgar ou publicar quaisquer dados ou fatos das atividades profissionais desenvolvidas na **BWG PEOPLE TECH** e em seus clientes, respeitando a legislação e as regras instituídas quanto à confidencialidade da informação prevista no artigo 154 do CP; **e)** Evidenciar elevado profissionalismo, respeito e sensibilidade no trato com as pessoas, atuando sistematicamente com eficiência, eficácia e clareza de modo a auxiliar a todos em suas necessidades com o objetivo de obtenção de resultado com fins positivos a ambas as partes; **f)** Assegurar o pleno cumprimento das normas técnicas e procedimentos de segurança no local de trabalho; **g)** Contribuir para conservação e melhoria no meio ambiente, higiene, segurança e bem estar das pessoas no local de trabalho, além de relatar imediatamente situações decorrentes das atividades realizadas que possam colocar em risco os colaboradores, patrimônio e meio ambiente; **h)** Recusar qualquer vínculo com fornecedores de serviços

ou produtos, bem como clientes, não podendo receber quaisquer benefícios pessoais ligados às suas atividades que possam caracterizar favores e benefícios; **i)** As contratações de novos colaboradores devem seguir processos de avaliação específicos com aprovação dos departamentos competentes, sendo proibido a admissão de trabalho infantil ou forçado; **j)** Ter conhecimento de suas atividades e responsabilidades tais quais são mencionadas na descrição de cargos e executar; **k)** Quando necessário, buscar suporte e orientação com seus líderes, para que toda e qualquer dúvida relacionada com a correta conduta pessoal e profissional possa ser sanada; **l)** Em caso de conhecimento de qualquer ato que possa violar ou ir contra os princípios éticos da empresa, bem como possível violação da lei vigente, fazer uso dos canais diretos de comunicação para que a diretoria tenha conhecimento de tais práticas; **m)** Não praticar concorrência desleal com a empresa e clientes; **n)** Os cargos de liderança, são um disseminador de boas práticas entre seus colaboradores e entre os pares, portanto, devem conhecer com profundidade todos os termos deste código; **o)** Apoiar as áreas sob sua responsabilidade, inclusive com o apoio da fiscalização interna, quando necessário, a fim de assegurar a conformidade das atividades e com as políticas e práticas internas.

8 . RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E O AMBIENTE DE TRABALHO

A **BWG PEOPLE TECH** não tolera qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio, em especial situações que configurem intimidações, hostilidade, constrangimento ou ameaças, independentemente do nível hierárquico.

8.1: Contribuir para criação e manutenção de um ambiente produtivo, colaborando e cooperando entre as equipes. Respeitar o espaço de cada colaborador, não agindo de forma a prejudicar o desempenho dos pares e subordinados.

8.2: Não promover ações priorizando a relação pessoal com outros colaboradores. Não usar e/ou beneficiar-se de sua posição e/ou cargo para impor ações e metodologias que fogem aos padrões da empresa, assim como promover desconforto na relação com os demais colaboradores. Todo colaborador, independente da sua posição hierárquica, deve ser tratado de forma justa e cortês, por parte de seus superiores, subordinados e colegas de trabalho.

8.3: Promover a cordialidade, solidariedade e bom relacionamento com respeito aos valores culturais, religiosos e políticos, não praticando qualquer ato de discriminação pessoal, profissional e social no ambiente de trabalho.

8.4. Não são permitidos comportamentos, verbalizações, gestos ou contato físico de cunho sexual, coercitivos ou não, ameaçadores ou abusivos, bem como não é permitido o uso de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas (drogas), durante o período de trabalho, no interior da empresa ou em postos de serviço.

8.5. Todo e qualquer colaborador tem total autonomia para relatar de forma anônima se assim desejar, qualquer prática ou evidência que aponte para práticas nocivas que não atentem para as boas práticas de conduta da empresa, através do canal de denúncias, ressaltando que, a empresa respeita e acolhe a comunicação ou denúncia de desvio de conduta feita de boa-fé, e não admite retaliações às pessoas que utilizem o referido canal.

9. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

A violação de quaisquer das condutas e orientações do presente Código de Ética e Conduta poderá acarretar ações disciplinares previstas na legislação.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **BWG PEOPLE TECH** estabelece uma política justa e transparente na oferta de seus serviços. As negociações junto aos prestadores de serviços devem ser conduzidas objetivando as melhores condições de negócio sem receber ou oferecer concessões, vantagens ou privilégios pessoais.

11. DILEMAS ÉTICOS

Todos nós estamos sujeitos a passar por dilemas éticos e controversos em nossa trajetória. Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, verifique se o fato ou a decisão:

- a) Está de acordo com a legislação?
- b) Está de acordo com este Código, as Políticas e demais normas internas da empresa?
- c) Está de acordo com meus valores pessoais e os valores da empresa?

Se a resposta a qualquer uma das perguntas acima for negativa, o comportamento ou atividade em questão é inadequado. Adicionalmente, pergunte a si mesmo se você teria orgulho de contar aos seus amigos e sua família sobre sua atitude, de vê-la publicada em jornais. Não devemos nos omitir quando nos deparamos com estas situações de dúvida, responder a estas perguntas ajudará na escolha da melhor conduta nestes casos ou a reconhecer que há uma violação do Código, que precisa ser comunicada.

12. ATUALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Compete à Presidência designar Comitê revisor multidisciplinar responsável pela atualização do Código de Ética e Conduta da empresa.

12.1. A aplicação do Código será realizada pelo Comitê de Ética que terá poderes delegados pelo Diretor Presidente para: **a)** assegurar a compreensão dos valores e princípios do Código, elucidando dúvidas e respondendo consultas; **b)** promover a divulgação do Código, inclusive por meio de treinamentos e campanhas; **c)** receber denúncias de violação, relatando-as, analisando-as e concluindo se houve conduta antiética ou violação de princípios ou normas; **d)** dar andamento às ações cabíveis para casos de irregularidades ou infrações a este Código ou demais procedimentos vigentes.

13. TREINAMENTO ANUAL

O Código de Ética e Conduta deve estar inserido na programação de treinamentos da empresa, devendo ser realizado por ocasião do ingresso ou admissão e, periodicamente (no mínimo anual) aos empregados, administradores e demais colaboradores, e, no que couber, aos terceiros.

14 . VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO

Este Código consolida as normas vigentes na empresa, sendo que sua disponibilização e divulgação poderá se dar por meio de impressão física ou meios digitais, com protocolo de recebimento ou declaração digital de ciência.

A alegação de não recebimento do Código de Ética e Conduta não invalidará a obrigatoriedade de cumprimento, considerando outrossim, disponibilização do conteúdo quando da admissão, tornando-se obrigatório seu conhecimento antes do início das

atividades.

15. MANIFESTO

Nossos clientes estão no centro de tudo que fazemos e, quando se trata de gente, não basta ter apenas a ferramenta mais inovadora, nem buscar por uma solução definitiva.

Gente precisa de gente pra tomar as melhores decisões.

Nosso objetivo vai além de transformar as áreas de RH das empresas. Junto ao nosso ecossistema de especialistas, parceiros e tecnologia, estamos aqui para criar novas soluções e acompanhar as pessoas diante das mudanças, que não são simples e nem são poucas.

Nós, do BWG, ajudamos nas jornadas para as novas formas de trabalhar.

Dizer que o trabalho mudou significa transformar as habilidades, os motivos, as organizações e os porquês.

E, pra tudo isso, não tem nada mais avançado que a tecnologia de pessoas. Gente é tecnologia de ponta. É do ser humano a capacidade de estar próximo e ser adaptável para criar soluções pensando nas pessoas.

BWG

Pra quem trabalha com gente.

16. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da **BWG PEOPLE TECH BUSINESS SOLUTIONS SOCIEDADE LTDA**, e me comprometo a seguir as diretrizes e normas nele contidas.

Nome:

_____ Local

e data: _____

Assinatura:
